



Câmara Municipal de Cordislândia  
Estado de Minas Gerais  
Poder Legislativo  
CNPJ: 04.342.575/0001-43



**CONTRATO Nº 00002/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GENÉROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS), PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA DO AMBIENTE E ATENDER AS DEMAIS NECESSIDADES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, com sede na RUA JOÃO FERREIRA MENDES, Nº 14, BAIRRO CENTRO, CORDISLÂNDIA – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.342.575/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS DE PAIVA, inscrito no CPF sob nº 285.989.7069-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MATRO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº38.530.346/0001-74, situada a Rua João Custódio, Nº 15, Bairro Centro, Cordislândia – MG – CEP – 37498-000, representada neste ato pela Proprietária VANESSA PRECES RAMOS REIS, inscrita no CPF sob o nº057.513.266-36, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS** – Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuais e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00002/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00002/2021, pactuar o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo de escritório para manutenção das atividades burocráticas da Câmara Municipal de Cordislândia, durante o exercício de 2021,, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gás	Unidade	03	R\$70,00	R\$210,00
Pó de Café	Pacote 500 gramas	30	R\$5,90	R\$179,70
Açúcar	Pacote de 5 quilos	15	R\$11,99	R\$179,85
Água	Fardo garrafas 500 ml cada	60	R\$9,48	R\$568,80
Água	Galão 20 litros ( Refil)	40	R\$8,00	R\$320,00
Bala Macia	Pacote 500 gramas	30	R\$4,79	R\$143,70

Rua João Ferreira Mendes, 14, Centro, Cordislândia-Mg – CEP: 37498-000  
Telefone: (35) 3244 1132 site: www.cordislandia.leg.mg.br

*Vanessa Preces Ramos Reis*



Câmara Municipal de Cordislândia  
Estado de Minas Gerais  
Poder Legislativo  
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Coador Café	Pacote com 1 unidade numero 3 de pano	04	R\$2,99	R\$11,95
Papel Toalha	Pacote com 2 unidades	10	R\$2,99	R\$29,90
Pano de Prato	Atoalhado unidade	12	R\$2,59	R\$31,08
Copo descartável	Pacote com 100 unidades de 200 ml	25	R\$3,69	R\$92,25
Copo descartável	Pacote com 100 unidades de 50 ml	15	R\$1,79	R\$26,85
Detergente	Liquido de 500 ml	15	R\$1,39	R\$20,85
Esponja de lavar louças	Dupla face pacote com 04 unidades	10	R\$2,85	R\$28,50
Esponja de aço	Pacote com 08 unidades	10	R\$0,99	R\$9,90
Sabão em pó	Pacote de 1 quilo	10	R\$5,39	R\$53,90
Limpa Vidros	500 ml	06	R\$3,99	R\$23,94
Cera Liquida Incolor	500 ml Inglesa - unidade	02	R\$4,99	R\$9,98
Lustra Móvel	200 ml	12	R\$4,59	R\$55,08
Flanela	Simple de algodão unidade	10	R\$2,29	R\$22,90
Água Sanitária	1 litro	15	R\$2,39	R\$35,85
Cloro Ativo	500 ml	12	R\$3,59	R\$43,08
Desinfetante	1 litro	30	R\$3,29	R\$98,70
Saco de Lixo	50 litros pacote com 25 unidades	15	R\$4,99	R\$74,85
Saco de Lixo	15 litros pacote com 50 unidades	10	R\$4,99	R\$49,90
Papel Neve Higiénico	Pacote com 12 rolos folha dupla	05	R\$17,99	R\$89,95
Pano de Chão	Saco duplo	05	R\$3,65	R\$18,25
Rodo	80 cm	01	R\$8,99	R\$8,99
Vassoura Piassava	Com cabo de madeira unidade	01	R\$16,49	R\$16,49
Vassoura	Comum unidade	01	R\$12,98	R\$12,98
Sabonete Liquido	Para as mãos 1 litro	03	R\$17,99	R\$53,97
Balde	De 10 litros, reforçado	01	R\$12,99	R\$12,99
Álcool	Para limpeza de 1 litro	03	R\$5,95	R\$17,85
Multiuso	1 litro	12	R\$2,99	R\$35,88
Luvas de Látex	Para limpeza pacote com 02 unidades	12	R\$5,85	R\$70,20
Pilha Alcalina	Pacote com 04 unidades AA	02	R\$8,39	R\$16,78
Isqueiro	Unidade, grande	02	R\$3,79	R\$7,58
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.683,43</b>	

**CLÁSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS – A**  
entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguinte condições:

A) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

Rua João Ferreira Mendes, 14, Centro, Cordislândia-Mg – CEP: 37498-000  
Telefone: (35) 3244 1132 site: www.cordislandia.leg.mg.br

*Tomasa Precis Ramos Reis*



Câmara Municipal de Cordislândia  
Estado de Minas Gerais  
Poder Legislativo  
CNPJ: 04.342.575/0001-43



- B) Os produtos deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE, ou retirados no endereço da CONTRATADA, conforme solicitados através da Autorização de Fornecimento;
- C) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- D) A nota fiscal deverá ser entregue até no máximo um dia após a entrega ou retirada dos produtos;
- E) A entrega ou retirada será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – Pelo presente contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$2.683,43 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais, quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento de que se trata esta Cláusula será feito de forma parcial, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cordislândia – MG;

§1º - O valor de cada pagamento será apurado mediante ao apresentado na Autorização de Fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO** – O valor CONTRATADO não sofrerá reajustes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0001.4.004 3390.30.00 – Ficha 08 – Material de Consumo – Exercício 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O presente contrato vigorará de 02/02/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato caso os serviços contratados não se façam mais necessários, sem que isso implique no pagamento de qualquer ônus ou multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES** – Este Contrato poderá ser

*Somero Pires Ramos Reis*



Câmara Municipal de Cordislândia  
Estado de Minas Gerais  
Poder Legislativo  
CNPJ: 04.342.575/0001-43



alterado, mediante Termo de Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Cordislândia, 05 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE PAIVA  
CNPJ – 285.989.706-20  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRANTE

\_\_\_\_\_  
MATRO SUPERMERCADO LTDA  
38.530.346/0001-74  
Vanessa Precês Ramos Reis  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: J. Manoel de M. Reis CPF: 068.729.426.76

Nome: País Aparecida Costa CPF: 121.375.746.08